

## Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 427/2017

Em, 22 de setembro de 2017

DISPOE **SOBRE OBRIGATORIEDADE**  $\mathbf{EM}$ SECRETARIA DE SAUDE DO **MUNICIPIO DISPONIBILIZAR CADEIRAS** DE **RODAS** PARA PESSOAS IMPOSSIBILITADAS DE LOCOMOÇAO NOS ORGÃOS DE SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE ITAPOROROCA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

- **ART. 1º** Fica a obrigatoriedade em a secretaria de saúde disponibilizar cadeiras de rodas para pessoas impossibilitadas de locomoção nos órgãos de saúde do Município.
- $ART.\ 2^{\rm o}$  As despesas de implementação e publicação ocorrerão por parte do orçamento vigente no município.
- ART. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Itapororoca/PB.

Itapororoca, 22 de Setembro de 2017.

Elissandra Maria Conceição de Brito

Prefeita Constitucional